

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 970 • quarta-feira, 6 de Julho de 2016

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 054/2016 - Processo nº 2.506/2016
 Órgão: Fundação de Esportes de Corumbá. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus e van, motorista e combustível para atender as equipes esportivas da FUNEC, tendo por vencedora a empresa: POSTO PAULISTA PNEUS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.383.858/0001-70, menor preço para item: item 01 no valor unitário de R\$ 5,80 e item 02 no valor unitário de R\$ 2,85.
 Corumbá / MS, 05 de Julho de 2016.
 Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 048/2016
 ORGÃO: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
 OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de expediente (almofada para carimbo, apontador, barbante, caneta marca texto, calculadora de mesa, clips de aço, envelope, caneta esferográfica e outros). O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 048/2016 - Processo Administrativo nº 23.030/2015 em favor da(s) empresa(s): 1) SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, 2) SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.174 de 31/05/2016 pág.39/40 e Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 944 de 31/05/2016 pág. 04/05.
 Ordenador de Despesas: Emilene Pereira Garcia - Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento.
 Corumbá-MS, 04 de Julho de 2016.

Extrato do Contrato Administrativo de Empresa Especializada em Sonorização nº 021/2016.

Processo: 19.723/2016.
 Partes: O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá e a empresa

J.M.NEIVA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.301.775/0001-46.
 Objeto: Contratação de empresa especializada em Sonorização.
 Valor Global: R\$ 249.250,00 (duzentos e quarenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).
 Duração: 07 (sete) meses.
 Dotação Orçamentária: 33.96 - Fundação de Cultura de Corumbá
 33.96.13.392.0103.4120 - Gerenciamento das Atividade de Fomento das Ações e Eventos Culturais.
 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
 Data da Assinatura: 28/06/2016.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. Jolison Silva da Cruz, Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá e José Martinez Neiva - J.M.NEIVA ME.

Extrato do Contrato Administrativo de Serviços de captura apreensão e transporte de animais de grande porte (cavalo, bovino, caprinos, eqüinos e similares) nº 003/2016 - AGETRAT

Processo nº 3379/2016 - Pregão Presencial nº 057/2016.
 Partes: Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a empresa L.A de Jesus Domingos-ME inscrita no CNPJ sob nº 13.229.338/0001-38.
 Objeto: Contratação de empresa para executar serviço de captura apreensão e transporte de animais de grande porte (cavalo, bovino, caprinos, eqüinos e similares) que se encontram soltas nas vias urbanas do município de Corumbá-MS.
 Valor Global: R\$ 74.400,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais)
 Vigência: 12(doze) meses.
 Dotação Orçamentária: 31.92 - Agência Municipal de Trânsito e Transporte
 26.452.0103 - PROCIDADÃO - CORUMBÁ
 4191 - Gerenciamento das Atividades de Trânsito
 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Data da Assinatura: 04/07/2016
 AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos /Diretor Presidente da AGETRAT e L.A de Jesus Domingos-ME.

Extrato da Carta Contrato nº 037/2016/SEMED

Processo nº 23.199/2015, Pregão Presencial: 062/2015 - Registro de preço nº 030/2015 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Siméia A.H.M.Mustafa -EPP - ME CNPJ: 24.602.765/0001-60 Objeto: Referente a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino.
 VALOR: R\$ 51.410,00 (Cinquenta e um mil quatrocentos e Dez reais) conforme empenho nº 258/2016.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
 CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
 diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
 instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

Fundações

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Jolison Silva da Cruz
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretor-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Antonio Rondon da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênemarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 970 • quarta-feira, 6 de Julho de 2016



PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será conforme a necessidade mediante ao recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : 24.92.12.361.103.2602 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE - 33.90.30.00 - Material de Consumo.

Designação: Para responder como Gestor o Servidor Luiz Manoel Bezerra e como Fiscal o Servidor Isaac Aguiro de Carvalho.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 06/06/2016.

Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires - Secretária Municipal de Educação e a Empresa Siméia A. H. M. Mustafá - EPP - ME.

Extrato da Carta Contrato nº 038/2016/SEMED

Processo nº 23.199/2015, Pregão Presencial: 062/2015 - Registro de preço nº 030/2015 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Jr Comércio e Serviços LTDA - ME CNPJ: 13.952.054/0001-07 Objeto: Referente a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino. VALOR: R\$ 18.815,00 (Dezoito mil oitocentos e quinze reais) conforme empenho nº 259/2016.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será conforme a necessidade mediante ao recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : 24.92.12.365.0103.2603 - Alimentação Escolar - Creche - PNAE - 33.90.30.00 - Material de Consumo.

Designação: Para responder como Gestor o Servidor Luiz Manoel Bezerra e como Fiscal o Servidor Isaac Aguiro de Carvalho.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 10/06/2016.

Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires - Secretária Municipal de Educação e a Empresa Jr Comércio e Serviços LTDA - ME

Extrato da Carta Contrato nº 039/2016/SEMED

Processo nº 23.205/2015 Pregão Presencial: 055/2015 - Registro de Preços nº 029/2015 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Sérgio Tadashi Sugimoto - ME - CNPJ: 10.855.103/0001-97. Objeto: Referente a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino. VALOR: R\$ 9.173,08 (Nove mil cento e setenta e três reais e oito centavos) conforme empenho nº 264/2016.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será conforme a necessidade mediante ao recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.365.0103.2604 - Alimentação Escolar - Programa Mais Educação - 33.90.30.00 - Material de Consumo.

Designação: Para responder como Gestor o Servidor Luiz Manoel Bezerra e como Fiscal o Servidor Isaac Aguiro de Carvalho.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 10/06/2016.

Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires - Secretária Municipal de Educação e a Empresa Sérgio Tadashi Sugimoto - ME.

Extrato da Carta Contrato nº 040/2016/SEMED

Processo nº 21.605/2015 Pregão Presencial: 061/2015 - Registro de Preços nº 031/2015 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa JR Comércio e Serviços Ltda - ME - CNPJ: 13.952.054/0001-07. Objeto: Referente a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino. VALOR: R\$ 77.167,80 (Setenta e sete mil cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos), conforme empenho nº 265/2016.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será conforme a necessidade mediante ao recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.361.0103.2602 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE 33.90.30.00 - Material de Consumo.

Designação: Para responder como Gestor o Servidor Luiz Manoel Bezerra e como Fiscal o Servidor Isaac Aguiro de Carvalho.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64e suas alterações posteriores.

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1
 BOLETIM DE LICITAÇÃO.....1
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....2
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....7
 FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO.7
 OUTROS7

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 10/06/2016.

Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires - Secretária Municipal de Educação e a Empresa JR Comércio e Serviços Ltda - ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0028 DE 3 DE MAIO DE 2.016

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.313.600,00 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
24.92.12.366.1032.605- 319004	30.000,00
24.92.12.366.1032.605-319094	15.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91.10.122.1032.671-319094	6.700,00
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
27.10.04.122.1024.020-339039	27.500,00
27.10.08.244.1034.029-339032	572.500,00
27.91 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ	
27.91.27.812.1034.170-449052	5.000,00
27.92 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
27.92.08.244.1034.040-335043	415.000,00
3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL	
30.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL	
30.10.20.122.1024.270-319092	20.000,00
3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
31.92.26.452.1034.191-339039	6.000,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0028 DE 3 DE MAIO DE 2.016

3300 - GOVERNADORIA



33.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
33.02.03.092.1024.321-339036	5.900,00
33.97 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL	
33.97.23.695.1034.111-339030	40.000,00
33.97.23.695.1034.111-339039	120.000,00
33.97.23.695.1034.111-449052	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
24.92.12.366.1032.605-319011	15.000,00
24.92.12.366.1032.605-339030	30.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91.10.122.1032.671-339032	6.700,00
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
27.10.04.122.1024.020-339014	5.900,00
27.10.04.122.1024.020-339039	250.000,00
27.10.04.122.1024.020-449052	15.000,00
27.10.04.131.1024.024-339039	100.000,00
27.10.04.131.1024.024-449052	22.500,00
27.10.08.244.1034.029-339039	150.000,00
27.91 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ	
27.91.27.812.1034.170-339039	5.000,00
27.92 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
27.92.08.244.1034.040-339032	79.000,00
27.92.08.244.1034.040-339033	6.000,00
27.92.08.244.1034.040-339039	100.000,00
27.92.08.244.1034.040-445042	130.000,00
27.92.08.244.1034.040-449051	100.000,00
3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL	
30.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL	
30.10.20.608.1044.094-449052	20.000,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0028 DE 3 DE MAIO DE 2.016

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
31.92.26.452.1034.190-339039	6.000,00
3300 - GOVERNADORIA	
33.01 - GABINETE DO PREFEITO	
33.01.04.122.1024.310-339030	10.000,00
33.05 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA	
33.05.06.182.1034.352-339032	25.000,00
33.98 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
33.98.23.695.1034.130-339039	237.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 3 DE MAIO DE 2.016

EMILENE PEREIRA GARCIA **PAULO DUARTE**
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0029 DE 5 DE MAIO DE 2.016

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 2.000.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10.15.451.1015.060-449051	200.000,00
31.10.26.782.1015.062-339039	800.000,00
31.10.26.782.1015.062-449051	1.000.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 5 DE MAIO DE 2.016

EMILENE PEREIRA GARCIA **PAULO DUARTE**
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0030 DE 13 DE MAIO DE 2.016

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 692.480,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s)

seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA
23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
23.92.08.243.1032.634-339039 10.000,00
23.92.08.244.1032.639-339039 10.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.91.10.302.1032.680-339039 15.000,00
25.91.10.304.1032.684-319113 55.000,00
2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
28.10.09.271.1024.072-339046 300.000,00
3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
31.10.15.451.1014.180-339030 25.120,00
31.10.16.451.1035.174-442042 211.060,00
31.10.26.782.1015.062-449051 47.300,00
31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
31.92.26.452.1034.191-339030 9.500,00
31.92.26.452.1034.191-339039 9.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0030 DE 13 DE MAIO DE 2.016

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA
23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
23.92.08.243.1032.634-339032 10.000,00
23.92.08.244.1032.635-339030 10.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.91.10.122.1032.671-339036 55.000,00
25.91.10.302.1032.680-319004 15.000,00
2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
28.10.04.129.1024.071-339039 300.000,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
31.10.15.451.1014.490-449051 47.300,00
31.10.15.451.1015.200-449051 236.180,00
31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
31.92.26.452.1034.190-339039 12.500,00
31.92.26.452.1034.191-319011 6.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 13 DE MAIO DE 2.016

EMILENE PEREIRA GARCIA Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento
PAULO DUARTE Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0031 DE 18 DE MAIO DE 2.016

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 225.180,00 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.91.10.301.1032.674-339014 5.000,00
25.91.10.302.1032.680-339030 20.000,00
25.91.10.302.1032.680-339034 1.000,00
25.91.10.302.1032.680-339039 30.000,00
25.91.10.304.1032.684-339039 15.000,00
2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
28.10.04.129.1024.071-449051 50.000,00
3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
31.10.15.451.1014.180-339030 85.000,00
31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
31.92.26.452.1034.190-339093 5.000,00
31.92.26.452.1034.191-339030 14.180,00



Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91.10.122.1032.671-319011	15.000,00
25.91.10.301.1032.674-339030	5.000,00
25.91.10.302.1032.680-319011	50.000,00
25.91.10.302.1032.680-339030	1.000,00
2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
28.10.04.129.1024.071-339039	50.000,00
3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10.04.122.1014.181-339039	85.000,00
31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
31.92.26.452.1034.190-339039	11.000,00
31.92.26.452.1034.191-339036	8.180,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 18 DE MAIO DE 2.016

EMILENE PEREIRA GARCIA **PAULO DUARTE**
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0032 DE 23 DE MAIO DE 2.016

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 693.600,00 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	
23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
23.92.08.244.1032.633-339039	10.000,00
23.92.08.244.1032.637-339033	10.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91.10.302.1032.680-339030	5.000,00

25.91.10.302.1032.695-319004	100.000,00
25.91.10.302.1032.695-339039	1.000,00
25.91.10.304.1032.684-339092	500,00
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
27.10.04.122.1024.020-319013	5.000,00
27.10.04.122.1024.020-319113	10.000,00
27.10.04.122.1024.020-339039	71.500,00
27.10.04.131.1024.024-319113	8.500,00
27.10.04.131.1024.024-339046	2.000,00
27.10.08.244.1034.029-339039	5.000,00
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
29.10.04.129.1024.063-319113	30.000,00
3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10.15.451.1015.067-449051	326.600,00
31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
31.92.26.452.1034.191-339039	7.500,00
3300 - GOVERNADORIA	
33.01 - GABINETE DO PREFEITO	
33.01.04.122.1024.310-339039	95.000,00
33.01.04.122.1024.310-339046	3.000,00
33.94 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL	
33.94.18.541.1054.150-339047	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	
23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
23.92.08.244.1032.633-339032	10.000,00
23.92.08.244.1032.637-339036	10.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



25.91.10.302.1032.680-319011	5.000,00
25.91.10.302.1032.695-319011	100.000,00
25.91.10.302.1032.695-339030	1.000,00
25.91.10.304.1032.684-449052	500,00
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
29.10.04.129.1024.064-319011	30.000,00
3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10.15.451.1015.200-449051	326.600,00
31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
31.92.26.452.1034.191-339036	7.500,00
3300 - GOVERNADORIA	
33.94 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL	
33.94.18.541.1054.152-339035	3.000,00
33.96 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ	
33.96.13.392.1034.120-339039	200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 23 DE MAIO DE 2.016

EMILENE PEREIRA GARCIA
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0033 DE 30 DE MAIO DE 2.016

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.406.350,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	
23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
23.92.08.243.1032.634-339039	16.000,00
2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
24.91 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.- FUNDEB	
24.91.12.365.1032.584-339039	90.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91.10.304.1032.684-339039	26.400,00
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
29.10.04.129.1024.063-339036	6.000,00
3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10.15.451.1015.060-339039	140.000,00
31.10.16.451.1035.174-442042	210.000,00
31.10.26.782.1015.062-339039	915.000,00
3300 - GOVERNADORIA	
33.05 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA	
33.05.06.181.1034.350-339014	1.600,00
33.05.06.181.1034.350-339033	1.350,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0033 DE 30 DE MAIO DE 2.016

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	
23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
23.92.08.244.1032.636-335043	5.000,00
23.92.08.244.1032.636-339030	11.000,00
2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
24.91 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.- FUNDEB	
24.91.12.361.1032.581-339036	25.000,00
24.91.12.361.1032.581-339039	65.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91.10.122.1032.671-339032	26.400,00
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
29.10.04.122.1024.060-339036	6.000,00



3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10.15.451.1015.060-449051	300.000,00
31.10.26.782.1015.062-449051	615.000,00
3300 - GOVERNADORIA	
33.05 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA	
33.05.06.181.1034.350-339030	2.950,00
33.91 - FUNDO MUN.DE PRESERV.DO PATRIMÔNIO HIST. CULT. CRBÁ	
33.91.13.391.1014.243-449051	350.000,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0033 DE 30 DE MAIO DE 2.016

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 30 DE MAIO DE 2.016

EMILENE PEREIRA GARCIA
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Processo 13663/2016**

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Yoshiaki Marques Moriyama
OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Médico Emergencialista- com carga horária de 20(vinte) horas semanais.

VALOR MENSAL:R\$:4.164,40(quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde 25.91-Fundo Municipal de Saúde 10.302.103.2695- Gerenciamento de Rede e Urgência e Emergência - Procidadão Corumbá.

31.90.04.00-Contratação por tempo Determinado

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12(doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 01.07.2016

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o§2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva - Secretária Municipal Saúde e Yoshiaki Marques Moriyama.

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 05, DE 05 DE JULHO DE 2016

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 58, III da Lei Complementar n.º 154, de 14 de novembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 168, de 19 de dezembro de 2013, a Lei n.º 2.276, de 14 de novembro de 2012, com a alteração dada pela Lei nº 2.369, de 19 de dezembro de 2013 e o Decreto n.º 1.302 de 27 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Ricardo Nascimento Ribeiro, Gestor de Obras e Projetos, matriculado sob n.º 9.399, para substituir o Gerente de Desenvolvimento Urbano da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico, no período de 05 de julho de 2016 a 20 de julho de 2016.

Art. 2º O servidor deverá, no período da substituição, desenvolver as atribuições competentes à Gerência de Desenvolvimento Urbano nos termos do artigo 12 do Estatuto da Fundação de Desenvolvimento Urbano

e Patrimônio Histórico, anexado ao Decreto 1.113 de 1º de janeiro de 2013: I - subsidiar o Conselho Consultivo e a Presidência de estudos e proposições para definição das políticas e diretrizes e a formulação de programas e projetos para o desenvolvimento de atividades e ações de competência do Instituto; II - promover ações para a identificação, captação, seleção e oportunidades para obtenção de recursos e patrocínios e parcerias para consecução de ações e atividades do Instituto; III - subsidiar o Conselho Consultivo na formulação de políticas, diretrizes e metas e a Presidência na elaboração de programas e projetos vinculados às finalidades da Fundação; IV - assessorar o Diretor-Presidente em assuntos pertinentes às atividades de planejamento estratégico e de elaboração e acompanhamento de projetos, para desenvolvimento de um sistema eficaz de controle de resultados e de facilitação do processo decisório; V - acompanhar o desenvolvimento das ações de competência do Instituto, levantando índices de desempenho, consolidando e tratando os dados recolhidos e preparando informes e relatórios de gestão; VI - identificar fontes de financiamentos para a elaboração e implementação de estudos, planos, programas e projetos de investimento de interesse do Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de julho de 2016.

Corumbá, MS, 05 de julho de 2016.

MARIA CLARA SCARDINI

Diretora Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico

FUNPREV

ATO Nº 027/2016

Concede ao Sr. JOSÉ EDMAR DE BARROS BALTAR Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. **JOSÉ EDMAR DE BARROS BALTAR**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE MEDICINA, CLASSE G-F, NÍVEL III, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE MEDICINA, CLASSE G-F, NÍVEL III.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 30 de Junho de 2016.

(a) Ronald Marciano Pouso - Analista Previdenciário

(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Superintendente de Previdência Social.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Gestão Pública

ATO Nº 028/2016

Concede a Sra. HELVECIA NEVES DUARTE Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. **HELVÉCIA NEVES DUARTE**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-E, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-E, NÍVEL II.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 30 de Junho de 2016.

(a) Ronald Marciano Pouso - Analista Previdenciário

(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Superintendente de Previdência Social.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Gestão Pública